

PARA ALÉM DO TRABALHO E DO CONSUMO
a existência sob a vigilância algorítmica neoliberal

Simã Catarina de Lima Pinto¹
Universidade Federal Fluminense
simacatarina@id.uff.br

Resumo

Este artigo se pauta nas noções de poder disciplinar e de biopoder em Michel Foucault para tratar sobre a vigilância algorítmica como um novo mecanismo de controle social neoliberal. Com base nesse referencial analítico, trabalho e consumo, elementos centrais na vida humana contemporânea, são aqui tratados a fim de apresentar como opera a vigilância algorítmica neoliberal que permeia toda a tessitura da vida individual e populacional, alcançando, assim, a existência humana.

Palavras-chave: poder disciplinar, vigilância algorítmica, trabalho, consumo, existência.

BEYOND WORK AND CONSUMPTION
existence under neoliberal algorithmic surveillance

Abstract

This article is based on Michel Foucault's notions of disciplinary power and biopower to discuss algorithmic surveillance as a new mechanism of neoliberal social control. Based on this analytical framework, work and consumption, central elements in contemporary human life, are discussed here in order to show how neoliberal algorithmic surveillance operates, permeating the entire intertwining of individual and population life, thus achieving human existence.

Keywords: disciplinary power, algorithmic surveillance, work, consumption, existence.

MÁS ALLÁ DEL TRABAJO Y EL CONSUMO
existencia bajo la vigilancia algorítmica neoliberal

Resumen

Este artículo se basa en las nociones de poder disciplinario y biopoder de Michel Foucault para analizar la vigilancia algorítmica como un nuevo mecanismo de control social neoliberal. A partir de este marco analítico, se abordan el trabajo y el consumo, elementos centrales de la vida humana contemporánea, para mostrar cómo opera la vigilancia algorítmica neoliberal, permeando la vida integral del individuo y la población, y logrando así la existencia humana.

Palabras clave: poder disciplinario, vigilancia algorítmica, trabajo, consumo, existencia.

¹ Doutora e Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito na Universidade Federal Fluminense. É mestra em Filosofia também pela Universidade Federal Fluminense. Pós-graduada em Direito Público e Filosofia Contemporânea.



Esta obra está licenciada sob uma licença

Creative Commons Attribution 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0).

1 INTRODUÇÃO

Com base no poder disciplinar, em Michel Foucault, este artigo propõe pensar o trabalho e o consumo como instâncias centrais da vida humana sob um novo tipo de vigilância. Ao invés daquele antigo poder disciplinar que se exercia em instituições fechadas, em que a vigilância operava sobre indivíduos a fim de discipliná-los e, por meio de treinamentos, torná-los obedientemente úteis, trata-se, agora, de um tipo de disciplina cuja vigilância não se dará apenas em instituições fechadas, trata-se de uma vigilância algorítmica capaz de alcançar milimetricamente cada esfera da vida humana por meio do trabalho e do consumo. É nesse novo contexto que trabalho e consumo serão aqui tratados, no intuito de colocar a disciplina sob a ótica de formas de vigilância algorítmica que permeiam todo o tecido social contemporâneo

2 DO CONTROLE DISCIPLINAR AO CONTROLE ALGORÍTMICO

Em *Vigiar e Punir*, de Michel Foucault, as disciplinas são tratadas como mecanismos de poder voltados ao adestramento dos corpos em instituições fechadas. Trata-se de um poder disciplinar que sucede o poder de soberania existente entre o final do século XVII e no decorrer do século XVIII, período em que o poder do soberano punia ostensiva e publicamente.

O principal paradigma do poder disciplinar é a prisão que “esteve, desde sua origem, ligada a um projeto de transformação dos indivíduos” no sentido de que as prisões não seriam desde seu início instrumentos para ressocializar ou mudar os indivíduos, mas, diferente disso, seriam mais uma instituição tão aperfeiçoada quanto “a escola, a caserna ou o hospital, a agir com precisão sobre os indivíduos” (Foucault, 1979, p. 131) e torná-los passíveis de adestramento funcional a fim de se adequá-los aos sistemas sociais produtivos.

Por conseguinte, a prisão, por ser o paradigma do poder disciplinar, guarda estreita relação com o mundo do trabalho que dela se retroalimenta, já que o sistema de justiça criminal, ao exercer “o controle formal sobre aqueles indivíduos que não se adequaram à exigência de obediência e utilidade” que a disciplina exige no trabalho (Pinto, 2022a, p. 232) são frequentemente encaminhados para as “instâncias de controle formal (polícia, justiça, administração carcerária etc.)” (Mendes, 2017, p. 53), razão pela qual a relação entre as prisões e demais instituições disciplinares é tão próxima.

Embora o trabalho esteja submetido a mecanismos de controle disciplinares, ele se assemelha a um mecanismo de controle informal por meio do qual trabalhadoras e trabalhadores devem se adequar a um contrato a fim de venderem sua mão de obra, sem que, para isso, se submetam diretamente à rigidez do sistema de justiça. Essa adequação contratual, embora

sujeita à legislação trabalhista, visa à aderência do trabalhador ao contrato. O não cumprimento legal de seus termos é, em regra, discutido somente depois que o trabalhador aciona a Justiça para esse fim, o que coloca, nesses casos, empregado e empregador como partes num processo judicial. Ou seja, a disciplina numa relação de trabalho não diz respeito a um controle formal quanto o que existe nos sistemas de justiça de um modo geral.

Nesse aspecto, o corpo do trabalhador é constantemente demandado num “investimento político” que deve se conformar a “relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica”. Além disso, seu “corpo é investido por relações de poder e de dominação” “como força de produção” (Foucault, 2014, p. 29). A constituição do corpo como força de trabalho,

[...] só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física. Quer dizer que pode haver um “saber” do corpo que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é mais que a capacidade de vencê-las: esse saber e esse controle constituem o que se poderia chamar a tecnologia política do corpo. Essa tecnologia é difusa, claro, raramente formulada em discursos contínuos e sistemáticos; compõe-se muitas vezes de peças ou de pedaços; utiliza um material e processos sem relação entre si. O mais das vezes, apesar da coerência de seus resultados, ela não passa de uma instrumentação multiforme. Além disso seria impossível localizá-la, quer num tipo definido de instituição, quer num aparelho do Estado. Estes recorrem a ela; utilizam-na, valorizam-na ou impõem algumas de suas maneiras de agir. Mas ela mesma, em seus mecanismos e efeitos, se situa num nível completamente diferente. Trata-se de alguma maneira de uma microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições, mas cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças. (Foucault, 2014, p. 29-30).

Posteriormente, para Foucault (2010, p. 205), essa tecnologia de poder disciplinar pautada no paradigma da prisão se vê, a partir do final do século XVIII, recoberta pela necessidade da gestão dos ciclos vitais das populações. Ou seja, para além da gestão disciplinar dos indivíduos nas instituições fechadas, todo um campo voltado à gestão das populações e em seus processos biológicos é colocado também como um problema de controle. Tratava-se, segundo ele, de uma tecnologia de poder disciplinar cujo objeto de controle era o indivíduo e seu corpo que, agora, por meio de uma tecnologia biopolítica, vai tratar de um corpo múltiplo, isto é, não mais um corpo individual a ser disciplinado, mas um corpo populacional que precisa ser regulamentado biopoliticamente. A população, assim, é compreendida “como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder” (Foucault, 2010, p. 206).

No entanto, embora Foucault não possa ter testemunhado o século XXI, suas noções de controle disciplinar e biopolítico ainda são objetos de estudo e reflexão, já que se apresentam de modo ainda mais intensos e, ao mesmo, tempo sofisticados. Isso se dá por meio de uma vigilância algorítmica contínua. Como Coloca Han (2022, p. 19), o controle disciplinar atual se dá pela exposição dos indivíduos ao controle panóptico, o que torna a vigilância cada vez mais infiltrada na vida cotidiana pela conveniência, de modo que os infômatos que poderiam aliviar a carga de trabalho, acabam sendo informantes eficientes que vigiam e controlam, favorecendo, assim, o aprisionamento dos indivíduos na infosfera (Han, 2022, p. 19-20).

Esses novos mecanismos de poder algorítmico foram se intensificando ao longo das últimas décadas, mas foi a partir da pandemia da Covid-19 que eles se mostraram ainda mais ostensivos. Isso porque o confinamento “como uma tática extemporânea” (Farhi Neto, 2020, p. 107) para conter a pandemia da Covid-19 se impôs como única forma eficaz de contenção do vírus e apresentou-se como o maior paradoxo contemporâneo da humanidade. Em pleno Século XXI, no auge da evolução da Ciência e, portanto, da tecnologia da informação, as medidas de confinamento, embora arcaicas, foram tão necessárias à sua preservação. Essas medidas foram operadas em maior ou menor grau ao longo de dois anos em todo o mundo. Embora elas retomem medidas de isolamento até então em desuso, elas promoveram o uso intensivo de dispositivos e tecnologias digitais. Com o aumento do tempo de uso e de funcionamento de dispositivos digitais, quanto maior é a “frequência e volume de dados entregues espontaneamente em ambientes virtuais, maior o controle que se exerce nesse espaço e, por consequência, nos indivíduos e em suas subjetividades” (Pinto, 2022b, p. 12). Com isso, mecanismos disciplinares típicos adotados durante as epidemias de peste do final do século XVII são retomados para controlar a pandemia da Covid-19 em pleno século XXI, por meio do “confinamento celular em nível global como única forma eficaz de contenção do vírus” (Pinto, 2020, p. 55), o que se apresentou como um paradoxo, já que uma imensa quantidade de dispositivos digitais foi utilizada por meio dos mais avançadas tecnologias digitais ao mesmo tempo e em razão de que medidas arcaicas de isolamento eram adotadas.

4

3 PARA ALÉM DO TRABALHO E DO CONSUMO: A EXISTÊNCIA SOB VIGILÂNCIA

Embora as características do controle disciplinar individual e do controle regulamentar populacional sejam distintas, tanto na disciplina quanto na biopolítica, algo se mantém persistente ao longo dos séculos, na medida em que o horizonte permanece sendo o aumento da produção, tendo em

vista que ambas são tecnologias de poder produtivas e, portanto, controladoras, cada uma a seu modo, como se viu anteriormente.

O desenvolvimento tecnológico, embora tenha tornado a maior parte das tarefas mais fáceis de serem realizadas, intensificaram o ritmo e sua duração no tempo. A delimitação das horas no trabalho remoto, do trabalho à distância ou do trabalho uberizado, realizados a partir de quaisquer programas, dispositivos e plataformas digitais transformaram o trabalho numa tarefa contínua na qual a separação do tempo trabalhado e do tempo não trabalhado se torna embaçada. Em relação ao trabalho por plataformas, por exemplo, Filgueiras e Antunes observam que:

[...] a grande novidade na organização do trabalho introduzida pelas novas TIC é, além de potencializar exponencialmente as formas de obtenção de lucros e até mesmo de extração do mais valor, é de permitir que as empresas utilizem essas ferramentas como instrumental sofisticado de controle da força de trabalho, de que são exemplos o registro em tempo real da realização de cada tarefa, velocidade, local e movimentos realizados; a mensuração das avaliações; tudo sob o aparente comando dos algoritmos. (Filgueiras; Antunes; 2020, p. 33).

Conforme os autores apuraram na análise (2020, p. 33) dos termos de uso, de autos de infração, processos judiciais, entrevistas realizadas e mensagens de celulares, “as plataformas e os aplicativos têm um claro receituário”, em flagrante “contradição com o discurso da liberdade”. Esses dispositivos “empregam ao menos 11 medidas explícitas para controlar os/as trabalhadores/as”: determinam quem pode ou não pode trabalhar, pois sujeitam os(as) trabalhadores(as) à aceitação do cadastro obrigatório nas plataformas; delimitam o serviço que será prestado de acordo com a plataforma (entrega, limpeza, deslocamento etc.); definem o trabalhador que realizará cada tarefa e não permitem a captação de clientes, além da avaliação dos clientes de acordo com os critérios das empresas; delimitam como o serviço será prestado em seus mínimos detalhes (trajeto, comportamento etc.); determinam o prazo para a execução do serviços; estabelecem unilateralmente os valores a serem recebidos; determinam como os trabalhadores podem se comunicar com suas gerências; pressionam para que os trabalhadores não neguem determinados tipos de serviços, impondo-lhes penalidades; pressionam para que fiquem mais tempo disponíveis por meio de promoções que são operadas como metas e horários que precisam ser cumpridos a fim de trabalharem por mais tempo; fazem uso do bloqueio a fim de ameaçar os trabalhadores de não exercerem as atividades por um tempo e, por fim, utilizam-se da possibilidade da dispensa a qualquer tempo e sem justificativa a fim de coagir e disciplinar a força de trabalho. (Filgueiras e Antunes, 2020, p. 33-34).

Pode-se pensar, a partir disso, que a falsa ideia de liberdade presente nesses trabalhos de plataforma se dá em razão de que a sociedade é tão permanentemente atravessada e já formatada pela lógica de aplicativos e de toda ordem de dispositivos digitais que essas

configurações, acompanhadas de seus contratos quase invisíveis de aceitação de seus termos não se distinguiria muito da maneira como usualmente aceitam-se cadastros em diversas redes sociais às quais, para se inscrever, há uma série de condições as quais os indivíduos aderem sem pensar muito sobre os termos e condições ali previstas. Ou seja, é uma liberdade prometida e assentida pelos indivíduos, que disciplina todos os seus comportamentos e lhes regula como, quando e onde o serviço será prestado, além de terem todos os seus movimentos e uso de seu tempo monitorados.

Por meio desses termos contratuais quase sempre aceitos e, ainda que raramente lidos, todo o tecido social se entrega, espontaneamente, aos ditames e regras instituídas unilateralmente pelas grandes corporações de serviços digitais e sob contínua e permanente vigilância não apenas na prestação de serviços nessas plataformas e nem apenas no uso desses serviços, mas em toda e qualquer atividade realizada digitalmente. A noção de liberdade é, com isso, confundida com o controle que cada indivíduo permite e assente de seu tempo, de seus gostos e de seus desejos. De acordo com Han (2022, p. 20), “no mundo controlado algorítmicamente, as pessoas perdem cada vez mais seu poder de ação, sua autonomia” e “são confrontadas com um mundo que escapa a sua compreensão”. Para o autor, “elas seguem decisões algorítmicas, mas não conseguem compreendê-las”.

O trabalho prestado por meio dessas plataformas, como apontam Filgueiras e Antunes (2020, p. 34), está sujeito a todas as mencionadas medidas de controle adotadas pelas grandes empresas que “mantêm os/as trabalhadores/as em completa instabilidade, convertendo-se o regramento acima [anteriormente] descrito em poderoso instrumental de gestão e controle da força de trabalho”. Todos esses mecanismos de controle aproveitam-se da condição de vulnerabilidade a que esses trabalhadores se encontram, “que é enormemente potencializada pelas TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) que permitem uma infinidade de dados que podem ser usados” contra os interesses desses mesmos trabalhadores.

Além do controle disciplinar do trabalho plataformizado, o controle do tempo trabalhado e do tempo dos indivíduos, gasto fora do trabalho em ambientes virtuais, se dá pelo poder das empresas de tecnologias sobre o uso individual e ao mesmo tempo massificado dos dispositivos digitais. A síntese disso é que indivíduos permanecem quase 24 horas por dia sob a luz da “economia de vigilância”, na medida em que, conforme aponta Véliz (2021, p. 85), as empresas de tecnologia exercem poder por meio do “controle exclusivo de nossos dados e, por outro, pela capacidade de prever cada movimento nosso, o que, por sua vez, lhes dá oportunidades de influenciar nosso comportamento e vender essa influência a outros – incluindo governos”.

Nesse aspecto, as ferramentas tecnológicas atuais têm o potencial de transformar todo o tempo livre em trabalho, além de embaçar as fronteiras físicas e mentais acerca do espaço físico e do espaço digital ao qual muitos trabalhadores permanecem conectados durante muitas horas do dia. Ou seja, a capilarização dos meios digitais na vida, como colocam Sheller e Urry (2003, p. 13), faz com que não haja “clareza onde as redes neurais do cérebro param e as redes eletrônicas de informação começam”:

[...] muito do que antes era “privado” já existe fora do corpo físico; o corpo pode, em alguns casos, funcionar como um *hiperlink* para obter acesso a seus fragmentos ou fazer conexões com vários nós nas redes pessoais que não ocorrem mais apenas em espaços privados. A revolução da informação implantou zonas de publicidade nos espaços interiores outrora privados do eu e do lar (Sheller; Urry, 2003, p. 13).

Com isso, espaço e tempo, bem como corpo e mente, produzem uma espécie de “mitigação do espaço privado e do espaço público que se dá dentro e em torno do espaço virtual” que “permeia o cotidiano e faz com que as subjetividades sejam atravessadas pelo amalgamento do público e do privado” (Pinto, 2022c, p. 6), assim como o embaçamento das fronteiras entre a vida privada e o trabalho. De acordo com Standing (2020, p. 181), “as discussões sobre o ‘equilíbrio entre vida e trabalho’” se tornaram artificiais, na medida em que “uma parcela cada vez maior da população mundial considera seu lar como parte de seu local de trabalho”, de maneira que, para o autor (2020, p. 182), um dos aspectos que se poderia ter sobre a ideia de “tempo terciário” diz respeito à “indivisibilidade dos usos do tempo”, ou seja, “a ideia de fazer certa atividade em certo espaço de tempo delimitável é cada vez menos aplicável”. Para Gaulejac (2007, p. 116), “o tempo da planificação, da exatidão, da programação linear do emprego do tempo é substituído pela policromia, pela urgência e pelo aleatório na gestão do tempo”. Para ele, as tecnologias são instrumentos de liberdade que “permitem ligações para além da fronteira entre o profissional e o privado, o trabalho e o afetivo, o familiar e o social”.

Esse terceiro âmbito que está além das fronteiras antes bem delimitadas entre o interior e o exterior da vida cotidiana, no entanto, diz respeito a uma disponibilidade de tempo livre para mais trabalho, o que a torna um dispositivo aprisionador, no qual uma sucessão de tarefas e micro tarefas realizadas por meio de cliques, e-mails, mensagens de aplicativos e toda sorte de atividades a serem cumpridas ao longo do dia e em breves intervalos numa ininterrupta demanda que se impõem à capacidade psíquica humana.

Soma-se a isso a intensificação do uso de dispositivos e de novas tecnologias digitais que permite fazer proliferar a forma simplista de discurso e até mesmo de expressão por meio de “exames digitais” dentro dos quais cada indivíduo quer se expressar dos mais diversos

modos, mas todos feitos da mesma maneira e com uma evidente semelhança discursiva que, por meio de simples toques e comandos, é possível fazer o que cada um também está fazendo, da mesma forma e pelos mesmos meios:

Os quadros de referência pelos quais o mundo pode ser compreendido continuam a perder sua complexidade, esvaziados de tudo que seja não planejado ou imprevisto. Inúmeras, antigas e polivalentes formas de troca social foram transformadas em sequências rotineiras de solicitação e resposta. Ao mesmo tempo, o leque do que constitui uma resposta se torna convencional e, na maioria dos casos, é reduzido a um pequeno inventário de gestos ou escolhas possíveis. Dado que nossas contas bancárias e nossas amizades podem ser administradas por operações e gestos máqunicos idênticos, há uma crescente homogeneização do que eram áreas de experiência completamente não relacionadas. Ao mesmo tempo, todos os bolsões remanescentes de vida cotidiana não dedicados a fins quantitativos ou aquisitivos, ou que não podem ser adaptados à participação telemática, tendem a ser depreciados e deixam de ser desejáveis. Atividades da vida real que não têm seu correlato online se atrofiam ou perdem sua relevância. Há uma assimetria insuperável que degrada todo evento ou troca local. Graças à infinidade de conteúdo acessível 24/7, sempre haverá online algo mais informativo, surpreendente, engraçado, divertido, impressionante do que qualquer outra coisa nas circunstâncias reais imediatas. É hoje um fato que a disponibilidade ilimitada de informação ou imagens triunfa ou prevalece sobre qualquer comunicação ou exploração de ideias em escala humana. (Crary, 2014, p. 47).

Conforme coloca Crary (2014, p. 28), “a espoliação das tessituras complexas e das indeterminações da vida humana por 24/7 incita, simultaneamente, uma identificação insustentável e autodestrutiva com suas exigências fantasmagóricas” e “solicita um investimento sem prazo, mas sempre incompleto, nos diversos produtos que facilitam essa identificação, o que leva não à eliminação de experiências externas à conexão 24 horas, “mas as empobrece e diminui”.

Nesse sentido, depois de horas trabalhadas, muitas vezes exaustivamente, a urgência em tornar cada minuto proveitoso, mesmo que nas poucas horas disponíveis para descanso e lazer, tornam-se, novamente, uma obrigação a ser cumprida, em horas a serem obrigatoriamente preenchidas por sucessivos estímulos, notificações e atividades que pressuponham algum valor social em termos de lazer. O mecanismo neoliberal do desempenho e da produtividade transpassa o tempo de trabalho e se mescla ao tempo que seria do descanso, de maneira que a intensificação do ritmo de trabalho, bem como as novas exigências de resultado e produtividade dele decorrentes são pautadas por todo um aparato performático direcionado ao desempenho. Mas não apenas isso, a existência passou a ser atravessada e preenchida, em tempo quase integral, pelos dispositivos digitais, o que causa impactos significativos nas experiências pessoais e coletivas:

Em vez de uma sequência convencional de lugares e eventos associados a família, trabalho e relacionamentos, o fio condutor principal de nossas histórias de vida agora são as mercadorias eletrônicas e serviços de mídia por meio dos quais toda experiência

é filtrada, gravada ou construída. À medida que desaparece a possibilidade de um único emprego ao longo da vida, o trabalho mais duradouro para a maioria das pessoas é o desenvolvimento de nossa relação com aparelhos. Crary (2014, p. 46).

Diante disso e a despeito das vantagens que foram trazidas pelo uso dos microdispositivos, pode-se pensar na possibilidade de uma recusa insurgente ou de uma restrição seletiva ao uso de determinadas tecnologias como um importante meio para se perceber que a demanda imposta é produzida. Não se trata de uma demanda inerente à vida de cada um dos indivíduos, o que permite pensar em como se produzem indivíduos que acreditam necessitar de certos dispositivos e recursos por serem “indispensáveis” à vida:

Encontramos em todos os lugares o pressuposto complacente e absurdo de que esses padrões sistêmicos “vieram para ficar”, e que tais níveis de consumo tecnológico podem ser estendidos a toda a população do planeta, hoje com 7 e em breve 10 bilhões de pessoas. Muitos dos que celebram o potencial transformador das redes de comunicação se esquecem das formas opressivas do trabalho humano e da devastação ambiental dos quais suas fantasias de virtualidade e desmaterialização dependem. Mesmo entre as vozes plurais que afirmam que “outro mundo é possível”, aparece muitas vezes a conveniente concepção de que a justiça econômica, o arrefecimento das mudanças climáticas e a criação de relações sociais igualitárias podem de alguma maneira coexistir com empresas como Google, Apple e General Electric. (Crary, 2014, p. 40).

Crary (2014, p. 44), ainda, chama atenção “para como os padrões de consumo gerados pelas mídias e pelos produtos de comunicação atuais estão também presentes em outros mercados globais em expansão — por exemplo, naquele controlado pelas grandes empresas farmacêuticas” cuja introdução de novos produtos no mercado se dá em ritmo acelerado a fim de apresentar aos consumidores o aprimoramento tecnológico de cada medicamento ao tempo em que se multiplicam “os estados físicos ou psicológicos para os quais cada droga nova é produzida e comercializada como tratamento eficiente e obrigatório”.

Nesse mesmo sentido, a proliferação e o uso intensificado de dispositivos digitais podem fazer com que o sistema nervoso digital seja, para citar Berardi (2003, p. 18), “progressivamente incorporado ao sistema nervoso orgânico, ao circuito de comunicação humano”, recodificando-o “de acordo com suas linhas de operação e velocidade”. Para além de uma compreensão da economia política, trata-se de compreender a mudança “corpo-mente” como resultado ou produto de um processo de produção que “se semiotiza e a formação do sistema nervoso digital envolve e conecta a mente, o psiquismo social, os desejos e esperanças, os medos e imaginação”. Com isso, “o foco estaria na produção semiótica, [na] mudança linguística e cognitiva”, uma mudança que “envolve a disseminação de patologias”.

Preciado (2023, p. 75) observa que no século XV o corpo individual era um objeto anatômico em contraposição ao espaço virtual criado pelo surgimento da internet no final do

século XX. Entre ambos, até então, havia um “abismo ontológico” em que duas modalidades de existência se contrapunham: “analogica contra digital, orgânica contra inorgânica, carbono contra silício, metabolismo da glicose contra consumo de energia elétrica”. Com o *smartphone*, criou-se a “ponte eletrônica que permite uni-las”, o que fez surgir “uma nova forma de existência ciborgue. O telecorpo”.

Algo parecido ocorre com as formas contemporâneas do trabalho sob vigilância algorítmica e desregulamentado, o que permite sua intensificação e sua flexibilização. De acordo com Antunes (2020, p. 145), os impactos da flexibilidade ou flexibilização do trabalho podem ser expressos “na diminuição drástica das fronteiras entre atividade laboral e espaço da vida privada, no desmonte da legislação trabalhista, nas diferentes formas de contratação da força de trabalho e em sua expressão negada, o desemprego estrutural”. Para Standing (2020, p. 15), a flexibilidade do mercado de trabalho transfere riscos e insegurança para trabalhadores e suas famílias. Esse contexto faz com que as consequências do trabalho permeiem todos os aspectos da vida humana, uma vez que a autorresponsabilização do trabalhador pelo seu próprio fracasso em custear ou manter todas as despesas pessoais e familiares em dia se reflete em suas relações pessoais.

Por conseguinte, o embaçamento das fronteiras entre o trabalho e a vida pessoal, entre o espaço privado e o espaço público, entre o espaço físico e o espaço virtual, bem como a transferência de responsabilidades públicas para a esfera individual e uma série de consequências relacionadas ao excesso de dispositivos digitais aos quais indivíduos permanecem conectados uma grande parte do tempo de seu dia os levam a se tornar sujeitos ativos na configuração de suas próprias vulnerabilidades na vida contemporânea. Vida pessoal e profissional, vida particular e pública compõem um emaranhado de relações fragmentadas e fluidas por meios das quais relações se perdem em meio ao excesso de conexões e de formas de atenção refratárias, o que gera a diminuição dos vínculos interpessoais e a uma comunicação frágil, dificultada pelos múltiplos estímulos e interesses difusos entre pessoas e objetos.

Nesse cenário, a vida é ainda impactada por profundas mudanças nas esferas do trabalho e do consumo os quais, nesse aspecto, estão tão imbricados que o mundo das imagens e das mercadorias ao qual se deseja se apresenta por meio de uma demanda psíquica e física: a produtividade. Como aponta Berardi (p. 49), essa demanda é a “do trabalho ininterrupto e flexível”, que se tornou condição àqueles que “quiserem fazer parte desse mundo maquiado e reluzente”, um “mundo *smart* e *cool*” cuja exigência é o trabalho feliz e ininterrupto, “em troca de um salário precário e insuficiente”. Sem tempo até mesmo para o descanso reparador, como coloca Ribeiro (2019, p. 20), “a rotina do trabalho diário e a falta de tempo para dormir e sonhar,

que acometem a maioria dos trabalhadores, são cruciais para o mal-estar da civilização contemporânea”. De um lado, a constante exigência de trabalhadores felizes e produtivos por meio de um crescente discurso pautado na positividade, bem como no discurso corporativo que demanda, como colocam Cabanas e Illouz (2022, p. 150), o comprometimento com os valores corporativos, a administração das emoções com eficiência e, acima de tudo, o uso da força de vontade para alcançar o máximo potencial “seriam ingredientes essenciais para desenvolver um alto capital psicológico positivo”. Enquanto de outro lado, a realidade de uma massa de trabalhadores que sequer consegue descansar ou dormir adequadamente em razão da sobrecarga de um trabalho flexibilizado e precário, acompanhada da tensão constante do medo de perdê-lo.

Além disso, trabalho e consumo voltados à produtividade compõem uma lógica na qual aparência, imagens e a crescente necessidade de adequação a discursos e práticas hegemônicas geram uma sobrecarga psíquica individual e um enfraquecimento dos vínculos sociais. A necessidade de pertencimento a determinadas formas de existência produzidas pela racionalidade neoliberal não se dá impositivamente, mas por meio do consentimento do sujeito quanto a seus próprios desejos e comportamentos até que se tornem impulsivos por si mesmos sem que seja necessário qualquer tipo de determinação para que ele aja de tal maneira. Nesse aspecto, Preciado (2023), a respeito da subjetividade contemporânea diante do capitalismo, observa o excesso de estímulos a que os sujeitos são atravessados de uma maneira nunca considerada suficiente, mas cuja necessidade sempre é mais. Para o autor, os corpos são

perpetuamente endividados e adictos das formas de consumo e distribuição de energia específicas do capitalismo colonial da reprodução heteropatriarcal (petróleo, carvão, gás, glicose, álcool café, fármacos, tabaco etc.) e cibernética: códigos semióticos, informação, linguagem e imagens em movimento que difundem e entram em nosso corpo através de circuitos eletroquímicos... (Preciado, 2023, p. 72).

Com a crescente demanda por produtividade em termos de trabalho e de consumo, essas duas esferas são cada vez mais submetidas à vigilância algorítmica que penetra na vida privada dos indivíduos, levando-os a se exporem a grandes corporações. Sheller e Urry (2003, p. 13) observam que “mesmo o ‘privado’ mais íntimo não é mais totalmente ‘pessoal’ ou ‘interior ao mundo’”. De modo semelhante, Véliz (2021, p. 23) observa como essas formas de interação com as coisas do mundo podem representar uma ameaça à privacidade, ou seja, “à capacidade de manter certas coisas íntimas para si mesmo – seus pensamentos, suas experiências, suas conversas, seus planos”.

A título de exemplo, no Brasil, embora desde 2018, com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), é comum estabelecimentos comerciais, em especial farmácias, manterem

base de dados de clientes por meio dos quais é possível não apenas saber padrões de consumo e gostos pessoais, mas a aferição da saúde de determinado indivíduo. A prática de coletar dados de clientes em estabelecimentos não tende a observar a garantia que o consumidor tem ao fornecer seus dados, nos termos da LGPD (Brasil, 2018), segundo a qual, uma de suas principais características é a “garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial”.

No entanto, na prática comercial cotidiana, farmácias, lojas e outros estabelecimentos não informam e condicionam descontos sobre produtos ao fornecimento de dados pessoais. Essas práticas são normalizadas e conduzem a um grau ainda maior de vigilância algorítmica, mesmo quando indivíduos fazem compras fisicamente presenciais nos estabelecimentos, pois, ainda que eles não procurem pelos produtos de seu interesse na internet, no ato das compras físicas, seus dados são associados a determinadas preferências, hábitos e condições de saúde, e armazenados pelas empresas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com isso, trabalho e consumo deixam de ser esferas separadas das demais instâncias da vida, mas se entrecruzam por todo o tecido social e na vida individual. As necessidades humanas, cada vez mais intensificadas, assim como os desejos e ímpetos voltados ao consumo, associados a uma infinidade de mecanismos de controle que se dão não pela ideia de restrição da liberdade, mas por uma liberdade fabricada, isto é, pela indução insistente ao desejo infindável e excessivo de necessidades múltiplas.

Com isso, todo um aparato de controle disciplinar neoliberal é voltado a aumentar a possibilidade de escolhas prescritas dentro de um amplo rol fora do qual o indivíduo não deve se arriscar. Sua liberdade se restringe a padrões de consumo e a uma intensificação de ritmos de trabalho com constantes avaliações de produtividade, juntos a uma conexão permanente que o expõe a uma rede infindável de estímulos em ambientes virtuais. Por meio das intensas demandas de trabalho e de consumo, colocadas como inerentes à produtividade, a existência do sujeito é toda permeada por esses mecanismos de controle algorítmico. Trabalho e consumo, assim, tornam-se elementos centrais da vida humana. A submissão quase inquestionada a inúmeros e intensos mecanismos de controle faz com que eles sejam extensões do modo de ser humano contemporâneo que se traduzem em um modo de ser ciborgue.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BERARDI, Franco. **Depois do futuro**. Trad. Regina Silva. São Paulo: Ubu Editora, 2019.
- BERARDI, Franco. **La fábrica de la infelicidad**. Madri: Traficantes de sueños, Madrid, 2003.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de janeiro de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ano 130, 14 ago. 2018.
- CABANAS, Edgar; ILLOUZ, Eva. **Happycracia**: fabricando cidadãos felizes. São Paulo: Ubu Editora, 2022.
- CRARY, Jonathan. **24/7 – Capitalismo tardio e os fins do sono**. Trad. Joaquim Toledo Jr. São Paulo: Cosac Naify, 2014.
- FARHI NETO, Leon. COVID-19 e ubupoder-19. *In*: REICH, Evânia; BORGES, Maria de Lourdes; XAVIER, Raquel Cipriani. **Reflexões sobre uma pandemia**. Néfiponline: Florianópolis, 2020.
- FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas Digitais, Uberização do Trabalho e Regulação no Capitalismo Contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901>. Acesso em: 30 jun. 2025
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. WMF Martins Fontes: São Paulo, 2010.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. MACHADO, Roberto. (org. e trad.). Graal: Rio de Janeiro, 1979.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.
- GAULEJAC, Vincent de. **Gestão como doença social**: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007.
- HAN, Byung-Chul. **Não-coisas**: reviravoltas do mundo da vida. Trad. Rafael Rodrigues Garcia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.
- MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista**: novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2017.
- PINTO, Simã Catarina de Lima. A algoritmização da vida intensificada pela pandemia da Covid-19: o controle de subjetividades. **Informação em Pauta**, v. 7, n. 00, p. 1–16, 2022b. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/informacaoempauta/article/view/71228>. Acesso em: 30 jun. 2025.

PINTO, Simã Catarina de Lima. As tecnologias de poder no diagnóstico da pandemia da COVID-19. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, RJ, v. 7, n. 1, p. 49–61, 2020. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/5261>. Acesso em: 30 jun. 2025.

PINTO, Simã Catarina de Lima. Corpos femininos sobre controle: a criminalização do aborto no Brasil. **Gênero**, n. 02, v. 22, 2022a. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/48247>. Acesso em: 30 jun. 2025.

PRECIADO, Paul B. **Dysphoria mundi**: O som do mundo desmoronando. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

RIBEIRO, Sidarta. **O oráculo da noite**: a história e a ciência do sonho. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SHELLER, Mimi; URRY, John. Mobile Transformations of ‘Public’ and ‘Private’ Life. **Theory Culture & Society**, [S. l.], v. 20, n. 3, p. 107-125, 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/249726026_Mobile_Transformations_of_Public_and_Private_Life. Acesso em: 30 jun. 2025.

STANDING, Guy. **O precariado**: a nova classe perigosa. Trad. Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2020.

VÉLIZ, Carissa. **Privacidade é poder**: por que e como você deveria retomar o controle de seus dados. Trad. Samuel Oliveira. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.